



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

PROJETO DE LEI Nº 564/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de São
João das Missões
Protocolado na Secretaria

Em 23 12 19

Assinatura

**AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA
DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso XXVII da Lei orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão temporária de bens do patrimônio público do município de São João das Missões/MG, para entidade com atividades de associações de defesa de direitos sociais com atuação efetiva no município de São João das Missões/MG, mediante assinatura de termo de cessão dos equipamentos, fixando o prazo de validade da concessão, a lista com a descrição dos itens a ser cedidos, a justificativa da finalidade da cessão e a responsabilidade de ambas as partes envolvidas.

Art. 2º - Segue relacionada abaixo, a entidade associativa beneficiária da cessão, com a lista detalhada dos itens cedidos:

I - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ nº 06.968.916/0001-16, com sede na comunidade de São Bernardo, Zona Rural, Município de São João das Missões/MG, representada por seu Presidente, a Sra. Carin Monil da Silva Magalhaes Guedes, CPF nº 131.153.196-30.

a) 01 (um) Microcomputador completo Celeron, 430 GHZ, 2GB de memória, HD 320GB, com teclado e mouse, monitor marca Acer, 19" HD Led, Estabilizador marca SMS, modelo Ver Speedy USB300S 1, Impressora multifuncional jato de tinta, marca HP, modelo Deskejet Ink Advantage 2136 – tombamento nº 246.796-2;

b) 01 (uma) Caixa de som, marca Multilaser, modelo SP220, 300 watts RMS, amplificadora – tombamento nº 245.917-0;

c) 01 (uma) mesa com duas gavetas para escritório, cor cinza, dimensões 120x60x75cm – tombamento nº 240.938-8;

d) 50 (cinquenta) cadeiras plásticas, cor branca, sem braço, capacidade para até 150kg.

Pç. Vicente Paula, 302 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO compromete-se em recuperar os bens ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

Art. 4º - A Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua publicação no site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br, com validade ate 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado nos termos da lei.

Art. 5º - Constatada a não aplicação dos itens ora cedidos via presente instrumento e lei, a Cessão será revogada, os bens cedidos restituídos ao Poder Público Municipal e apurada as irregularidades a entidade associativa será responsabilizada.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Pç. Vicente Paula, 302 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br